

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



Pronunciamento após sanção do projeto de lei relativo ao Estatuto da Cidade

PALÁCIO DO PLANALTO, BRASÍLIA, DE 10 DE JULHO DE 2001

O Congresso Nacional, depois de 11 anos, aprovou o chamado Estatuto da Cidade. Este é um projeto originário do Senador Pompeu de Souza – já falecido, que foi Senador por Brasília – que suscitou uma discussão imensa. Finalmente, agora pude sancionar, depois que muitos Deputados e Senadores colaboraram com a sociedade civil e com as organizações não-governamentais para a definição desse Estatuto.

Por que chamo atenção especial para isso? Porque estamos fazendo, no Brasil, um grande esforço de regularização fundiária no que diz respeito ao campo. O Ministro Raul Jungmann, várias vezes, mostrou ao país que o Governo anulou cerca de 90 milhões de hectares de terras que eram terras que não existiam — na verdade, eram uma falsificação em cartório — mas que pesavam. Pesavam no índice de concentração de terras do Brasil e pesava, pior do que isso, no que diz respeito à obtenção de papéis financeiros com base nessas terras, as vendas posteriores de terras que não existiam. Enfim, este é um grande esforço de regularização fundiária.

Nas cidades, a situação não é menos dramática, só que com outras características. Hoje, 80% da população brasileira vive nas cidades, e uma boa parte vive em metrópoles. Temos cerca de 11 grandes regiões metropolitanas e muitas outras cidades que são focos de atração. Atração de tudo, de serviços, de indústria, mas, sobretudo, de povo, de população. E as periferias urbanas têm uma espécie de caos em relação ao que diz respeito à legalização da propriedade, do uso, da posse, etc.

Esse Estatuto da Cidade permite que haja uma regularização em grande escala, porque regulamenta, de uma maneira mais adequada, o que já está na Constituição, que é o usucapião urbano, e permite também que haja o que eles chamam de usucapião coletivo, para se resolver questões de favelas, e permite, além do mais, que haja uma transformação do IPTU, em certas circunstâncias, numa espécie de penalização, quando a pessoa é obrigada a edificar, porque os órgãos públicos mandam que se edifique, porque as áreas não estão sendo corretamente aproveitadas, e o proprietário se recusa à edificação. Ele vai poder sofrer uma penalização, que é limitada também a uma certa porcentagem de IPTU e a um certo período de tempo. Enfim, dota os prefeitos municipais e as Câmaras de instrumentos mais eficazes, mais efetivos para resolver a questão do uso da terra urbana e, se possível, da propriedade, sobretudo nas zonas periféricas e nas regiões mais pobres das cidades.

Além disso, permite também que haja um melhor aproveitamento do que se chama o solo criado. Ou seja, os lucros que são, hoje, auferidos por aqueles que se beneficiam das transformações que a própria gestão pública provocou vão ser mais bem controlados.

Além desses aspectos, que dizem respeito diretamente ao interesse da população e da população mais carente ou mais pobre, existem outros aspectos importantes, porque se permite também uma maior maleabilidade para a gestão ambiental e também a preservação do espaço urbano, havendo a obrigatoriedade de consultas à vizinhança quando se vai fazer uma transformação de grande monta na cidade, ou seja, se restringem os efeitos negativos da especulação imobiliária

e se faz com que o poder público seja dotado de uma maior presteza na sua ação e de maior eficiência e eficácia, portanto, para alcançar os objetivos colimados, os objetivos desejados.

Acredito que, com isso, vamos ter também, simultaneamente, uma maior democratização da gestão. Inclusive, aprovei a existência de orçamentos participativos, quer dizer, a discussão, pela sociedade, dos orçamentos. Isso já é feito em muitas cidades. No Orçamento Federal, em órgãos como o SUS ou como na distribuição de recursos para escolas já existe a participação também. São formas de participação na gestão orçamentária e até mesmo de alocação de recursos. Mas a cidade é o local onde mais apropriadamente isso pode ser feito.

Em suma, trata-se, praticamente, de uma reforma urbana, em termos modernos, em termos contemporâneos, dotando o morador mais pobre de condições de acesso a sua casa, permitindo que ele regularize melhor, mais facilmente, a posse da sua casa, permitindo à prefeitura uma maior capacidade de ação na gestão e democratizando o conjunto das ações.

Não por acaso, esse projeto levou 11 anos em debate, porque os interesses são muito fortes nessa matéria – muito fortes. E acho que é algo que honra o Congresso Nacional termos conseguido, com a cooperação das organizações da sociedade civil, chegar à definição de um Estatuto da Terra.

Tomara que o Estatuto possa ter efeitos similares aos efeitos que têm ocorrido no campo, onde a reforma agrária, hoje, já não é apenas um desejo. É uma prática que se está consolidando, ano a ano, no Brasil. É preciso que, também ano a ano, sobretudo as áreas mais pobres, as pessoas mais carentes, possam encontrar a sua aspiração de um teto decente para viver. E se o teto não for dos melhores, que pelo menos ele tenha a garantia de que não possa ser expulso dali sem que haja, realmente, qualquer proteção.

Acho que a questão urbana no Brasil vai requerer crescente atenção por parte do poder público. Vou definir a formação de um conselho nacional para a gestão dessas questões. Assim como temos o Conama, que é um conselho que gere a questão do meio ambiente, que faz a interlocução com a sociedade civil, vamos criar também um conselho

para fazer essa interação com a sociedade civil e para permitir que a questão urbana tenha uma maior vitalidade e as políticas públicas relativas à cidade possam, crescentemente, ter força no País.

Vou pedir depois que o Doutor Eduardo Graeff, como já disse, converse com vocês sobre detalhes dessa matéria na sala de *briefing*, que não sei se é essa ou se é uma outra qualquer.

Muito obrigado.